

CARTA DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCrim) E A COMISIÓN EPISCOPAL DE ACCIÓN SOCIAL (CEAS), ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE DIGNIDADE HUMANA (PERU).

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim) e o Departamento de Dignidade Humana da Comisión Episcopal de Acción Social (Ceas), acordam no seguinte:

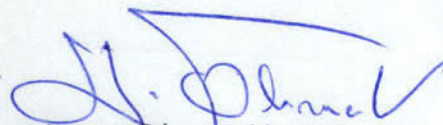
Atendendo às finalidades e os objetivos comuns que, nos termos dos respectivos Estatutos, norteiam a atividade das duas Instituições;
Atendendo à facilidade com que, espontaneamente, as duas Instituições iniciaram contatos informais e puseram em prática modos de cooperação efetiva, não previstos em qualquer acordo formal prévio, o IBCCrim e o Ceas decidem estabelecer o presente documento:

1. As duas instituições procurarão colaborar, nos termos dos respectivos Estatutos, nos domínios da investigação científica e formação especializada em direito penal e ciências correlatas.
2. Tal colaboração poderá traduzir-se, nomeadamente,
 - 2.1. no intercâmbio de publicações;
 - 2.2. no acolhimento de investigadores provenientes da outra Instituição;
 - 2.3. no intercâmbio de docentes e investigadores;
 - 2.4. na realização conjunta de eventos de interesse científico (conferências, colóquios e palestras);
 - 2.5. na edição conjunta de obras científicas realizadas em parceria por investigadores de ambas as Instituições.
3. A iniciativa para a adoção de qualquer forma de cooperação pertence a ambas as Instituições.
4. Quando pretender realizar uma ação de cooperação, a Instituição em causa comunicará tal intenção à outra em tempo útil.
5. As duas Instituições obrigam-se a interpretar e a aplicar o presente Protocolo à luz do espírito de comunhão e de honestidade que une a comunidade científica.

São Paulo, 13 de maio de 1999.



Carlos Vico Mañas
Presidente do IBCCrim



Jorge Olivera Vanini
Representante do Ceas
Responsável pelo Departamento de Dignidade Humana